



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 446, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

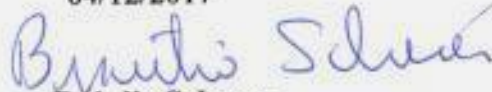
**CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Complementar nº 004, art. 92, de 10 de novembro de 2015, CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE pelo período de 180 dias, a(o) servidor(a), **MATEUS LUPPI SCHEKEL**, Médico, lotado, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sob a matrícula nº 724/2, a contar de 24/11/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quatro de dezembro de dois mil e dezessete.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
04/12/2017


Bráulio Scherer

Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

04 de dezembro de 2017